

EDITAL Nº 013 - MPE/RR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.
IX PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RORAIMA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 8.7 do Edital nº 001/2014 – MPRR, **CONVOCA** os candiados aprovados **IX Processo Seletivo visando Selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima**, conforme a seguir especificada para a entrega de documentos:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
126	AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO DA SILVA	71,00	1º
112	CAMILA COSTA CARVALHO	71,00	2º
135	LEANDRO GOMES DA SILVA	70,00	3º
57	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO	69,00	4º
286	FAGNER TIAGO DOS SANTOS	69,00	5º
247	ADRIANO ROGERIO DE SOUZA	69,00	6º
53	ALVARO GIBIM GALVÃO	69,00	7º
69	JANETH THAYZA MARTINS DINIZ	68,00	8º
371	JÉSSICA ALMEIDA DIONISIO	65,00	9º
312	RAMON SOARES DE MOURA	65,00	10º
162	THALITA LÍVIA ISRAEL FERREIRA	63,00	11º
363	JOSÉ MAGALHÃES CAVALCANTE	63,00	12º
166	RENATA DE OLIVEIRA HADAD	61,00	13º
110	GLAIVA ANDRADE BRAGA	61,00	14º
300	THIAGO DO NASCIMENTO MELO	60,00	15º
293	ANDRÉIA KAREN GOMES SEVERO	60,00	16º
292	LAÍZE AIRES ALENCAR FERREIRA	60,00	17º
174	MAURICIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	60,00	18º
134	ANA CLAUDIA DA SILVA MELO	60,00	19º
350	KÉRLYNNI MISRAELLY CAVALCANTI MUNIZ CAIADO	60,00	20º

2. 2. Os candidatos convocados deverão apresentar, **impreterivelmente, até o dia 21 de novembro de 2014**, os documentos elencados no item 8.7 do Edital regulador do certame, quais sejam:

- a)** Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;
- b)** Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c)** Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d)** Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- e)** Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f)** Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- g)** Cópia do CPF;
- h)** Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;

- i) 2 (duas) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- j) Cópia do comprovante de Residência.

2.1. Os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das respectivas fotocópias.

3. Os convocados deverão entregar os documentos na Coordenadoria de Estágios, localizada no Andar Térreo do Prédio Sede do MPE/RR, sito Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17h 30 minutos.

4. No ato da entrega dos documentos exigidos no item anterior, a Coordenação de Estágios emitirá e o candidato convocado preencherá os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral e contendo questionário para análise de perfil do estagiário;
- b) Declaração de tipo sanguíneo;
- c) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- d) Declaração de não acúmulo de Estágios;
- e) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;
- f) Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso o mesmo desenvolva atividade laborativa;
- g) Declaração de Serviço ou Emprego Público.

5. A documentação individual de cada candidato convocado será avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas a serem preenchidas.

6. Os candidatos ora convocados poderão ser designados dentro do prazo previsto no subitem 9.4 do Edital nº 001/14 - MPE/RR.

7. O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de novembro de 2014.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça